



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
**Elvandro Maciel da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Marcos Guarino e ao Diretor Dr. Genir Carneiro**, para que sejam realizadas **adequações nas faixas de pedestres do município**, com a devida implementação de rebaixamento de calçadas em ambos os lados, garantindo plena acessibilidade a todas as pessoas, especialmente àquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### JUSTIFICATIVA

A acessibilidade nos espaços urbanos é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e pela Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2020). Esses dispositivos estabelecem que o poder público deve garantir a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e de transporte que impeçam ou dificultem a locomoção das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Atualmente, em Muriaé, a grande maioria das faixas de pedestres não conta com o devido rebaixamento de calçadas, seja em um ou em ambos os lados, o que impossibilita o trânsito seguro de cadeirantes, idosos, mães com carrinhos de bebê e pessoas com mobilidade reduzida. Essa ausência de adequação compromete o direito de ir e vir desses cidadãos e coloca em risco sua segurança ao atravessar vias públicas.

A implementação do rebaixamento de calçadas nas faixas de pedestres, conforme as normas técnicas de acessibilidade, garantirá não apenas o cumprimento da



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

legislação vigente, mas também promoverá a inclusão social, a mobilidade urbana eficiente e a equidade no uso dos espaços públicos.

Diante do exposto, solicitamos ao Executivo Municipal a adoção dessa medida, essencial para garantir uma cidade mais acessível, segura e democrática para todos os cidadãos.

Certo de contar com vossa atenção, deixo meus votos de estima e consideração.

---

**IVONETE LACERDA ASSIS**  
Vereadora da Câmara Municipal – Podemos

Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de março 2025.